

REQUERIMENTO N° 001/2025

EMENTA: Requer, conforme art. 52, IV, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que o Projeto de Lei nº 006/2025 seja retirado de pauta.

O Vereador Aurélio França Vieira (Nego Aurélio), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa de Leis, vem, respeitosamente, propor ao Plenário, o seguinte REQUERIMENTO:

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê a possibilidade de retirada de pauta de propositura mediante requerimento formulado por Vereador ou Comissão da Câmara, conforme Art. 52, IV.

CONSIDERANDO que o artigo acima dá margem ao adiamento de apreciação de uma matéria, fazendo com que a Câmara de Vereadores postergue *ad infinitum* a deliberação de algumas proposições.

CONSIDERANDO que a matéria merece maiores discussões e análise minuciosa sobre a temática.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2025 pode dificultar o acesso à justiça e o cumprimento de obrigações judiciais do Município de Parnamirim – PE.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2025 pode significar a restrição ao Pagamento Integral aqueles que obtiveram decisões judiciais condenando o Município ao pagamento de valores.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2025 não apresenta um prazo estipulado para a quitação das RPVs, deixando credores sem previsibilidade de recebimento.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2025 deixa uma grande margem de discricionariedade ao gestor municipal ao tratar do pagamento das RPVs e Precatórios dependerem de “disponibilidades orçamentárias e financeiras”, mas sem definir os critérios a serem adotados para definir e delimitar o orçamento destinado ao cumprimento das obrigações judiciais.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2025 pode comprometer o pagamento em tempo hábil dos débitos judiciais do Município, fazendo com que a dívida do Município se acumule durante grande período.

CONSIDERANDO que o projeto **não apresenta estudo de impacto financeiro** detalhado sobre como a medida afetará a organização dos pagamentos judiciais e a situação orçamentária municipal, o que torna sua tramitação precipitada e sem a devida transparência.

CONSIDERANDO que a proposta impacta diretamente um grande número de pessoas, é fundamental que haja maior debate com a sociedade e com os setores diretamente afetados, permitindo a construção de uma solução que não penalize os servidores e credores.



Diante de todo o exposto, **requer-se a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 006/2025**, até que seja realizada audiência pública e amplo debate sobre os impactos da proposta e suas possíveis alternativas.

Requer, portanto que, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis que o Projeto de Lei nº 006/2025 seja retirado de pauta até que o presente projeto seja devidamente analisado por este nobre Vereador, por esta Casa de Leis e pelos diretamente afetados pelos impactos de uma possível aprovação do Projeto em questão.

Sala das Sessões, 05 de março de 2025.

Aurélio França Vieira
Vereador